

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
Nº 108/25
FOLHA: 36/38

PROCESSO	108/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 123/2025, do Chefe do Executivo, em 29 de julho de 2025, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 229/2025**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 239/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 04/07/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 229/2025, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi publicado no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2025, e recebido por esta casa legislativa em 29 de julho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 229/2025, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
07/07/2025	Segunda- Feira
08/07/2025	Terça- Feira
09/07/2025	Quarta- Feira
10/07/2025	Quinta- feira
11/07/2025	Sexta- Feira
12/07/2025	Sábado
13/07/2025	Domingo
14/07/2025	Segunda- feira
15/07/2025	Terça- Feira
16/07/2025	Quarta- Feira
17/07/2025	Quinta- Feira
18/07/2025	Sexta- Feira
19/07/2025	Sábado
20/07/2025	Domingo
21/07/2021	Segunda- Feira
22/07/2025	Terça- Feira
23/07/2025	Quarta- Feira
24/07/2025	Quinta- Feira
25/07/2025	Sexta- Feira
	01º dia útil da contagem
	02º dia útil da contagem
	03º dia útil da contagem
	04º dia útil da contagem
	05º dia útil da contagem
	Dia não útil
	Dia não útil
	06º dia útil da contagem
	07º dia útil da contagem
	08º dia útil da contagem
	09º dia útil da contagem
	10º dia útil da contagem
	Dia não útil
	Dia não útil
	11º dia útil da contagem
	12º dia útil da contagem
	13º dia útil da contagem
	14º dia útil da contagem
	15º dia útil da contagem (PUBLICAÇÃO NO DOM)

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 31 de julho de 2025



Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Técnico Legislativo
Matrícula: 541538-1